



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1046

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1046

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.637/2023, DE 01/09/2023.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 30/2023 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora, **ROSANGELA MARQUES DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora **ROSANGELA MARQUES DE JESUS**, a partir de 31/08/2023, portadora do RG nº. 3.943.487-3, CPF nº. 517.801.009-49, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **COZINHEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de setembro de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO **CLASSES/AULAS N.º 021/2023**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA os **PEB-II Educação Física**, candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 06/09/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Atribuição - Carga horária de **17** (dezessete) horas com aluno, totalizando **26** (vinte) horas semanais.

17 (dezessete) horas/aulas de Educação Física, com aluno, com carga horária total de **26** (vinte e seis) horas/aulas semanais, em substituição ao Professor Efetivo Belmiro Moreira da Silva, afastado por Licença Prêmio, a partir do dia **11/09/2023** até **25/09/2023**, conforme tabela abaixo:

EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim			
17 Aulas - Educação Física	Segunda-feira	Horários/Aulas 07h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar.
	Terça-feira	07h00min às 10h00min	
	Quarta-feira	13h00min às 16h00min	
	Sexta-feira	08h00min às 12h00min 13h00min às 18h00min	

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares. O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.**

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

Rosana, 04 de setembro de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário Municipal de Educação